DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.895, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 93 FR 2 R$ 1.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 134 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 396 FR 1 R$ 3.000,00

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 412 FR 5 R$ 6.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 476 FR 2 R$ 12.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 23.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.364.0023.2039 – 3.3.90.48 – Ficha 316 FR 1 R$ 9.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 410 FR 1 R$ 14.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 23.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 388, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Sebastião Geraldo da Silva Braga.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.984/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

dias de licença prêmio ao servidor municipal SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA BRAGA, RG nº 18.572.839, prontuário nº 1331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 28/12/2020 a 11/01/2021, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 389, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Renata Bruno dos Reis.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.985/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RENATA BRUNO DOS REIS, RG nº 25.832.564-1, prontuário nº 1482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 22/09/2014 a 21/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 04/12/2020 a 02/01/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 390, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Renata Cristina Crepaldi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 4.000/2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora municipal RENATA CRISTINA CREPALDI, RG nº 25.214.987-7, prontuário nº 2373, nomeada em 24/01/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2997/2018 – TOMADA DE PREÇOS 11/2018

Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 134/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.929/0001-04. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do gestor passando do Sr. Celso Delbello para o Sr. Marcos Vinícius Diego Rodrigues. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2.020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de dezembro de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/11/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3299/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com as características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 21, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 43, 45, 46 e 55 no valor total estimado em R$ 373.047,15 (trezentos e setenta e três mil quarenta e sete reais e quinze centavos); F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.549/0001-36, vencedora dos itens 01, 19, 23, 30, 31, 37 e 53 no valor total estimado em R$ 165.104,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e quatro reais); ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.846.428/0001-18, vencedora dos itens 14, 16, 22, 26, 27, 29, 40, 42 e 49 no valor total estimado em R$ 53.892,00 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais); INFODATA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.205.225/0001-08, vencedora do item 51 no valor total estimado em R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais); ACSMA COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.001.695/0001-87, vencedora do item 15 no valor total estimado em R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.217/0001-05, vencedora dos itens 07, 13, 20 e 47 no valor total estimado em R$ 22.389,70 (vinte dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora do item 54 no valor total estimado em R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais); VENDOR INFORMÁTICA, IMPRTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.193.666/0001-60, vencedora dos itens 36, 44 e 48 no valor total estimado em R$ 52.880,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.597/0001-97, vencedora do item 52 no valor total estimado em R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) e STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.039/0001-21, vencedora do item 35 no valor total estimado em R$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais) perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 1.092.828,35 (um milhão, noventa e dois mil oitocentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos). Os Itens 17 e 50 foram declarados Fracassados pela Comissão de Licitação.. Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Novembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/12/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3564/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTO E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, ZERO KM, SENDO: UMA MOTO PARA O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, UMA PICAPE PROVENIENTE DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 2415/20; UMA VAN MINIBUS COM MÍNIMO 16 LUGARES (15+1) PROVENIENTE DE CONVÊNIO Nº 2020/00017 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E UM UTILITÁRIO LEVE (MINI CAMINHÃO), em favor das empresas: PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.208/0001-67, vencedora do item 02 no valor total de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e PIVETA MOTOS MATÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.780/0001-90, vencedora do item 04 no valor total de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do certame de R$ 194.650,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Os itens 01 e 03 foram declarados fracassados pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3596/2020, Dispensa nº 97/2020

Contrato nº 62/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.413.560/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBA SUBMERSA DO POÇO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Valor Total: R$ R$ 9.972,26 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos); período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 18/11/2020 e com término em 17/01/2020. Fichas: 128 e 130. Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de Novembro de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.